

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 201/1982 de 28 de Dezembro

Nos termos do art.º 30 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 366 000\$00.

Aprovada em Conselho, 27 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.